



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

GABINETE VEREADORA TATIANA NASCIMENTO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 19 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA CAMPANHA “AGOSTO LILÁS”, DEDICADO À PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º: Fica Instituída, no âmbito do Município de Cruzeiro - SP, a “Campanha AGOSTO LILÁS”, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto.

Parágrafo único: A Campanha denominada “Agosto Lilás”, será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

ART. 2º: A Campanha Agosto Lilás tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência contra a mulher, principalmente a violência doméstica e a familiar, e o mês de agosto será destinado à realização da campanha de conscientização, prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher no município de Cruzeiro - SP.

§ 1º: São condutas abarcadas por essa Lei, todas as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, descritas na Lei Maria da Penha (LEI Nº 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006).

§2º: Para execução dos trabalhos de atendimento às mulheres vítimas de violência, o Poder Público irá disponibilizar, através da Secretaria da Mulher, apoio de profissionais devidamente capacitados, como assistentes sociais, psicólogos, assistência jurídica e outros mais que forem necessários.

ART. 3º: Para que sejam alcançados os objetivos da Campanha “Agosto Lilás”, necessário se faz a divulgação das ações de proteção e de educação ao combate da violência contra a mulher, onde poderão ser utilizados:

I - Ações de mobilização da sociedade;

Av. Major Novaes, 499 – Centro - Cruzeiro/SP - CEP 12701-905 - PABX (12) 3141-1010



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003500340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

GABINETE VEREADORA TATIANA NASCIMENTO

- II - Palestras de sensibilização;
- III - Debates;
- IV - Encontros de grupos de apoio voltados para o fim da violência;
- V - Utilização de Campanhas em redes sociais;
- VI - Eventos e Seminários para conscientização da população
- VII - divulgar para a população os canais de denúncias existentes e procedimentos que devem ser adotados em casos de violência contra a mulher.

Parágrafo único: As Atividades previstas no *caput* poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas Secretarias, tendo como opção firmar parcerias com Instituições Governamentais e não Governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direito e conselhos de classe.

ART. 4º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

ART. 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 19 de maio de 2025.

Vera. TATIANA NASCIMENTO - PSD





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

GABINETE VEREADORA TATIANA NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA:

O **Projeto de** que institui o **Agosto Lilás** como mês de proteção à mulher, visa conscientizar o enfrentamento da violência contra a mulher em suas diversas formas.

A proposta visa alertar a população sobre a importância da prevenção e combate à violência, que não se limita ao ambiente doméstico e familiar, mas inclui qualquer forma de discriminação, agressão ou coerção pelo simples fato de a vítima ser mulher.

O Agosto Lilás complementa políticas públicas que promovem a igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres, reforçando a necessidade de medidas mais efetivas para reduzir os índices de violência.

Além disso, o projeto prevê ações de esclarecimento e conscientização, debates, eventos e campanhas educativas para informar a população sobre os canais de denúncia e os instrumentos de proteção às vítimas.

Pelo exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos *Nobres Colegas* que integram essa Casa de Leis, na expectativa de que, após regular tramitação, seja no final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 19 de maio de 2025.

Vera. TATIANA NASCIMENTO - PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003500340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereadora Tatiana A. do N. Silva** em 27/05/2025 14:39

Checksum: **C3E149830F7EC2C965A7C7737114F9EA749FCD5FB8423491CF5DC35E036E22B1**

